

LEI N° 5.961, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 41.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 35.000,00
07-SECRETARIA MUNCIPAL DA SAÚDE	
002- FMAS- FUND MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
2100-Manutenção da Secretaria de Saúde	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(316).....	R\$ 6.000,00
	TOTAL..... R\$ 41.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
001-DEPARTAMENTO DE OBRAS NO INTERIOR	
1013-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(193).....	R\$ 10.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1004-Modernização do Parque Rodoviário	
44.90.51-Obras e Instalações-(214).....	R\$ 25.000,00
07-SECRETARIA MUNCIPAL DA SAÚDE	
002-FMS- FUND MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
2100-Manutenção da Secretaria de Saúde	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(315).....	R\$ 6.000,00
	TOTAL..... R\$ 41.000,00.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração